



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 236, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vista à revisão do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é importante instrumento para a gestão de processos administrativos e judiciais no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO as alterações na legislação decorrentes, sobretudo, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista);

CONSIDERANDO a publicação de orientações e instruções pelos órgãos superiores, que disciplinam procedimentos e prazos a serem cumpridos quanto aos processos judiciais em trâmite entre as diferentes instâncias da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno tem sofrido alterações pontuais provocadas pela Presidência, por meio de sua Assessoria Jurídica, ou mediante proposições de Desembargadores deste Tribunal;

CONSIDERANDO que os resultados de desempenho alcançados por este Tribunal e a efetividade na entrega da prestação jurisdicional à sociedade dependem da atualização e otimização do funcionamento de sua estrutura e dos procedimentos internos adotados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de revisão e/ou adequação do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vista à revisão do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Presidente da Comissão de Regimento Interno (Coordenador);

II – Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, membro da Comissão de Regimento Interno;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

III – Desembargador Wilson Carvalho Dias, membro da Comissão de Regimento Interno;

IV – Juiz do Trabalho Joe Ernando Deszuta, indicado pela Presidência;

V – Juiz do Trabalho Edson Pecis Lerrer, Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre;

VI – Juiz do Trabalho Adriano Santos Wilhelms, Auxiliar da Presidência;

VII – Juiz do Trabalho Leandro Krebs Gonçalves, Auxiliar da Corregedoria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir a revisão do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e pela Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS